



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Ofício nº 3762/2023 – GS/SEFIN/PMV

Viseu, Pará 15 de dezembro de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de 3º Termo Aditivo de prazo para continuidade no gerenciamento do sistema de folha de pagamento para Prefeitura Municipal e demais secretarias e fundos do município.

Prezada Presidente,

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços de gerenciamento de Folha de Pagamento que facilitam a rotina administrativa municipal. Solicito 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 008/2021-CPL, oriundo da inexigibilidade de licitação nº 002/2021 com a empresa a GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Eirelli CNPJ nº 17.343.923/0001-49.

Considerando o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93 que prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal de mais 12 (doze) meses. Vimos solicitar prorrogação de prazo pelo período compreendido de 31/12/2023 a 31/12/2024

O Sistema apresentado, já fora utilizado por esta municipalidade sendo de fácil execução com total segurança, geração automática do E-Contas (TCM); rotinas diversas; portal de transparências dos servidores; Sistema adaptado à obrigatoriedade do E-social e ainda suporte para estruturação do sistema da folha de pagamento, divisão conforme orçamento da unidade gestora.

Atenciosamente

**TAUANNY DARCIELLE
SILVA
GUEDES:94734542287**

Assinado de forma digital por
TAUANNY DARCIELLE SILVA
GUEDES:94734542287
Dados: 2023.12.15 10:53:12 -03'00'

TAUANNY DARCIELLE SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº003/2023

Belém PA, 15 de dezembro de 2023.

DE:

G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Contrato nº CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021/CPL

À,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.

Ref.: Solicitação de 3º Termo Aditivo de Prazo.

Vimos através desta, solicitar a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 008/2021, para contratação de empresa especializada de prestação de Contratação de empresa jurídica, para gerenciamento do sistema da folha de pagamento, além do desenvolvimento e manutenção do portal da Prefeitura Municipal e demais Secretarias e fundos do município de Viseu/PA, até 31 de dezembro de 2023.

Assim compreendendo a nossa boa acolhida do pleito, apresentamos, deste já, nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Cordialmente,

G D J SERVICOS DE
INFORMATICA
LTDA:17343923000149

Assinado de forma digital por G
D J SERVICOS DE INFORMATICA
LTDA:17343923000149

G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 17.343.923/0001-49

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.343.923/0001-49
Razão Social: G D J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: - R CELIO HAMINTAS SALES 24 QUADRA 8 SALA 1 - / - / BRAGANCA / PA / 68600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120519360280797729

Informação obtida em 11/12/2023 09:00:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Nº. 0024936****Informações do Contribuinte**

CODIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
12736	G D J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	17.343.923/0001-49

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA CELIO HAMINTA SALES	24	68600000	VILA NOVA
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO / SALA
BRAGANÇA	PA	QUADRA 8 - PROX. AO ESTADIO DIOGÃO	1

NOME DO REQUERENTE	Nº DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
GDJ SERVICOS DE INFORMATICA	17.343.923/0001-49	Inscr. Imobiliária:
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 10/11/2023**Data de Validade: 08/02/2024**

O Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos da Prefeitura Municipal de Bragança, a pedido da parte interessada e com fundamento legal no art. 17 e seguintes da Lei 3605/02, de 31/12/2002 - Código Tributário Municipal, ressalvado o direito de cobrar quaisquer débitos que por ventura venham a ser apurados, **CERTIFICA** que o **CONTRIBUINTE** acima qualificado, nada deve a Fazenda Municipal com relação a **TRIBUTOS MUNICIPAIS**.

Bragança - PA, 10 de NOVEMBRO de 2023


Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Prefeitura Municipal de Bragança/PA



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** G D J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.395.096-0**CNPJ:** 17.343.923/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 07:55:20 do dia 22/06/2023**Válida até:** 19/12/2023**Número da Certidão:** 702023080630807-1**Código de Controle de Autenticidade:** 70AFE0F0.07D93240.D1F1863D.38F1D1C7**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** G D J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.395.096-0**CNPJ:** 17.343.923/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 07:55:20 do dia 22/06/2023**Válida até:** 19/12/2023**Número da Certidão:** 702023080630808-0**Código de Controle de Autenticidade:** 091E0A0F.5A57B6DD.6257BC3C.BF2E8701**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO



GILSON DIAS JATENE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1968, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 302.956.102-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1601296, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado na TRAVESSA SEGUNDA DE QUELUZ, 655, CANUDOS, BELÉM, PA, CEP 66070500, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600074806, com sede Travessa Almirante Wandenkolk, 1243, Andar:1 Sala 106, Nazaré Belém, PA, CEP 66055030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.343.923/0001-49, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CELIO HAMINTAS SALES, QUADRA 8, 24, SALA 1, VILA NOVA, BRAGANÇA, PA, CEP 68.600-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser BRAGANÇA PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

BRAGANÇA PA, 7 de novembro de 2023.

GILSON DIAS JATENE

08/11/2023





232477540

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	G D J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
PROTOCOLO	232477540 - 07/11/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600074806
CNPJ 17.343.923/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2023
SOB N: 20000914628

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 30295610204 - GILSON DIAS JATENE - Assinado em 07/11/2023 às 17:44:25


Marcelo A. P. Cebolão

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.343.923/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2012
NOME EMPRESARIAL G D J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GDJ SERVICOS DE INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CELIO HAMINTAS SALES, QUADRA 8	NÚMERO 24	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 68.600-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO BRAGANCA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GILSON@GDJ.COM.BR		TELEFONE (91) 8445-3662
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2023 às 11:17:55 (data e hora de Brasília).

ATO DE ALTERAÇÃO DA G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 17.343.923/0001-49



GILSON DIAS JATENE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1968, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 302.956.102-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1601296, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado na TRAVESSA SEGUNDA DE QUELUZ, 655, CANUDOS, BELÉM, PA, CEP 66070500, BRASIL.

Titular da empresa de nome G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600074806, com sede Travessa Segunda de Queluz, 655, Canudos Belém, PA, CEP 66070500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.343.923/0001-49, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK, 1243, ANDAR:1 SALA 106, NAZARÉ, BELÉM, PA, CEP 66.055-030.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI e seu nome de fantasia é "GDJ SERVIÇOS DE INFORMATICA", tem sua sede domicilio na TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK, 1243, ANDAR:1 SALA 106, NAZARÉ, BELÉM, PA, CEP 66.055-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital totalmente integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem o seguinte objeto: (6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (9511-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa é constituída por prazo indeterminada.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa cabe a GILSON DIAS JATENE com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81900000586144

Página 1



Certifico o Registro em 20/01/2020

Arquivamento 20000639781 de 20/01/2020 Protocolo 194831159 de 20/01/2020 NIRE 15600074806

Nome da empresa G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68878139533353



ATO DE ALTERAÇÃO DA G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 17.343.923/0001-49



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados, (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo o empresário a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

BELÉM, 13 de dezembro de 2019.



GILSON DIAS JATENE





194831159



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

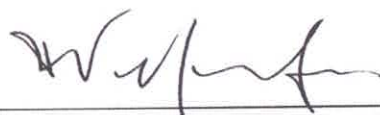
NOME DA EMPRESA	G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	194831159 - 20/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600074806
CNPJ 17.343.923/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020
SOB N: 20000639781

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000639781



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

20/01/2020

1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G D J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 17.343.923/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:44:22 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **754A.AF9C.8A2F.9E92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G D J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.343.923/0001-49

Certidão nº: 29096894/2023

Expedição: 22/06/2023, às 07:55:02

Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G D J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.343.923/0001-49, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1964359459

PROIBIDO PLASTIFICAR
1964359459

NOME
GILSON DIAS JATENE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1601296 PC/PA

CPF
302.956.102-04

DATA NASCIMENTO
12/04/1968

FILIAÇÃO
ABIB JAMIL JATENE

RAIMUNDA COUTINHO DIAS
JATENE

PERMISSÃO
ACI

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03972777606

VALIDADE
05/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/11/2006

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Gilson Dias Jatene

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
05/11/2019

Assinatura do Emissor
Marcelo Lima Guedes

54017175572
PA268395918

PARÁ